LEI Nº 1.163, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 15.437,89 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 15.437,89 (quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.122.0003.2.081- Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.

17	4.4.90.52.00.00 (10000)	Equipamento e Material Permanente	R$.	1.277,50

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.2040- Manutenção da Unidade Mista.

28	4.4.90.52.00.00 (010247)	Equipamento e Material Permanente	R$.	12.537,10

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.2043 – Melhorias das Atividades sanitárias.

74	4.4.90.52.00.00 (010714)	Equipamento e Material Permanente	R$.	1.602,29

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.2048 – Manutenção do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS

49	3.3.90.30.00.00 (010750)	Material de Consumo	R$.	21,00

TOTAL		**R$**	**15.437,89**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 15.437,89 (quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.122.0003.2.081- Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.

14	3.3.90.30.00.00 (10000)	Material de consumo	R$.	777,50

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.122.0003.2.081- Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.

15	3.3.90.33.00.00 (10000)	Passagens e despesa com locomoções	R$.	500,00

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.1137- Amortização da Divida da Unidade Mista.

71	4.6.90.71.00.00 (010247)	Principal da Dívida por Contrato	R$.	1.065,62

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.302.0008.1011- Construção de Unidade Básica de Saúde – Distrito de Novo Plano.

29	4.4.90.51.00.00 (010247)	Obras e Instalações	R$.	1.870,34

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.302.0008.1036 - Aquisição de Veiculo .

69	4.4.90.52.00.00 (010247)	Equipamento e Material Permanente	R$.	3.550,00

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.1082 - Aquisição de Equipamento de Fisioterapia .

75	3.3.30.93.00.00 (011337)	Indenizações e Restituições	R$.	24,49

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.2043 – Melhorias das Atividades sanitárias.

42	3.3.90.14.00.00 (010714)	Diárias – Pessoal Civil	R$.	1.000,00
43	3.3.90.30.00.00(010714)	Material de Consumo	R$	462,65
44	3.3.90.39.00.00 (010714)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	139,64

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.2048 – Manutenção do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS

48	3.3.90.14.00.00 (010714)	Diárias – Pessoal Civil	R$.	20,000
50	3.3.90.39.00.00 (010750)	Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica	R$	1,00

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.2046 – Manutenção do Programa Campanha de Vacinação – Poliiomilite

46	3.3.90.14.00.00 (010749)	Diárias – Pessoal Civil	R$.	3.011,40

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.2047 – Manutenção do Programa Campanha de vacinação - Idosos

47	3.3.90.14.00.00 (010749)	Diárias – Pessoal Civil	R$.	517,65

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.2080 – Manutenção do Programa Campanha Anti- Rábica

55	3.3.90.14.00.00 (010749)	Diárias – Pessoal Civil	R$.	2.497,60

TOTAL	**R$.**	**15.437,89**

. **Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de setembro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde